



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Convênios .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.454, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre fixação de tarifas de serviços públicos municipais e dá outras providências.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam fixadas as tarifas dos serviços públicos municipais, abaixo relacionados:

Patrol: R\$ 180,00 / hora

Pá carregadeira: R\$ 180,00 / hora

Retro Escavadeira: R\$ 150,00 / hora

Trator: R\$ 120,00 / hora

Caminhão Basculante: R\$ 120,00 / hora

**Parágrafo único** - O usuário deverá constar do requerimento de solicitação da utilização as horas a serem trabalhadas, conforme especificado no artigo 1º.

**Art. 2º** - O pagamento do valor referente a utilização deverá ser efetuada no momento em que ocorrer a protocolização do requerimento.

**Parágrafo único** - As horas serão aferidas pelo motorista ou operador do veículo ou máquina utilizada à partir da saída do almoxarifado e, caso haja superioridade as horas solicitadas, o usuário deverá completar o pagamento imediatamente ao regresso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 08 de Agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.455, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre alteração do artigo 1º, do Decreto nº 1.626, de 22 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o aumento do preço dos combustíveis nos últimos cinco anos;

**CONSIDERANDO** que a utilização de bens é autorizado pela Lei nº 387, de 09 de maio de 1997;

**CONSIDERANDO** a existência de defasagem nos preços que estão sendo cobrados em relação a utilização dos bens objetos das concessões;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de reajuste visando a reposição de peças e desgastes dos bens;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do presente decreto, será cobrada dos usuários a quantia de **R\$ 2,00 (dois reais) por quilometro rodado, considerando ida e volta** relativo ao veículo utilizado.

**Parágrafo único** - O usuário deverá constar do requerimento de solicitação da utilização a quilometragem a ser rodada, conforme especificado no artigo 1º.

**Art. 2º** - O pagamento do valor referente a utilização deverá ser efetuada no momento em que ocorrer a protocolização do requerimento.

**Parágrafo único** - A quilometragem será aferida pelo motorista do veículo utilizado e, caso haja superioridade aos quilômetros solicitados, o usuário deverá completar o pagamento imediatamente ao regresso.

**Art. 3º** - Além do pagamento relativo aos quilômetros rodados, o usuário custeará as despesas de hospedagem do motorista.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.626, de 22 de fevereiro de 2013.

Magda, 08 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal

#### Atos Administrativos

#### Convênios

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

#### DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, diretamente ao LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

#### DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE MAGDA/SP**, repassará ao LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA, a importância de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

#### 02 Executivo Municipal

#### 020601 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0008.2033.0000 **Contribuição ao Lar dos**

#### Velhinhos de Nhandeara

#### 3.3.50.39.02 Contribuições

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor à partir da data de assinatura, com término em **31/12/2022**.

Magda/SP, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

#### DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, diretamente a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

#### DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE MAGDA/SP**, repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal

020502 Ensino

12.367.0007.2023.0000 Contribuições a APAE

3.3.50.39.02 Contribuições

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A presente contribuição terá vigor à partir de 23/02/2022, com término em **31/12/2022**.

Magda/SP, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento N.º 04/2022.

**Base Legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO

**Endereço:** Av. João Garcia, nº 1039, CEP: 15300-000, General Salgado/SP

**Objeto:** Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações de atendimento a portadores de deficiências mentais nas atividades desenvolvidas pela "ENTIDADE".

**Valor Total do Termo de Fomento:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Período de Repasse:** 2022

**Tipo de Parceria:** Fomento

**Justificativa pela Inexigibilidade:** A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à portadores de deficiências mentais. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em

atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento N.º 03/2022.

**Base Legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

**Proponente:** LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA

**Endereço:** Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850 - CEP 15190-000 - Nhandeara/SP.

**Objeto:** Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Proporcionar ao idoso atividades sócio-educativos, culturais, sociais, recreativa e de lazer; Manter o prédio e instalações adequadas para o convívio dos idosos, reservando sua privacidade; Integração da Diretoria e Coordenação frente às lideranças comunitárias e políticas; Preservar a identidade e a privacidade do idoso assegurando ambiente de respeito e dignidade; Promover o acolhimento de forma respeitosa; Promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; Desenvolver atividades e rotinas para prevenir qualquer tipo de violência e discriminação ente residentes; Garantir e/ou estabelecer a manutenção do vínculo familiar, identificando a estrutura e círculo vital dos mesmos; Manter cuidados especiais como alimentação visando a manutenção e controle da saúde.

**Valor Total do Termo de Fomento:** R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro).

**Período de Repasse:** 2022

**Tipo de Parceria:** Fomento

**Justificativa pela Inexigibilidade:** A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à idosos. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 02 de Agosto de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022**

O Município de Magda/SP, através de sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria N. 124, de 06 de junho de 2022, composta pelos Senhores Gustavo Henrique Tardioli, Enivaldo Aparecido Ribeiro e Luciana Souza Santos Filhar, sob a presidência do primeiro, torna público que nenhum interessado acudiu ao chamamento, sendo o feito declarado DESERTO. Magda-SP, 04 de agosto de 2022 – Victor Nossa de Souza Ribeiro.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2a78-1342-0b18-4e3d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 840, ano V, veiculado em 09 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 09/08/2022 às 07:29:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2a78-1342-0b18-4e3d>